



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 064/2018

**Assunto:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, TERRENO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PÓLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

---

---

---

---

**Data:** 19/10/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem nº 062/2018 de 19 de outubro de 2018

À Sua Excelência, Sr. **Ismael Crispim**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, tem por finalidade permitir ao Poder Executivo Municipal promover a desafetação e a doação com encargo de um imóvel urbano de Propriedade do Município ao Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Rondônia -IFRO.

Destacamos que a área em questão a ser doada é maior e atende todos os critérios para implementação do Polo.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências, é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores.

Cordialmente

**Cornélio Duarte de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO  
EM: 19/10/2018

*Ismael Crispim*

*Ismael Crispim*

*Ismael Crispim*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n.º 064/2018

Em, 19 de outubro de 2018.

"Autoriza o poder executivo Municipal a doar Terreno ao IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, terreno para fins de Construção e Implantação do Polo neste Município e Da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao chefe do Executivo Municipal a proceder a desafetação e a doação de área urbana de propriedade do Município de São Miguel do Guaporé ao Estado de Rondônia, para uso permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Rondônia -IFRO, sendo a área em questão identificada pelos seguintes imóveis descritos no parágrafo único este artigo.

**Paragrafo único:** Os imóveis urbanos a serem desafetado e doado refere-se ao localizado no Loteamento Residencial Terra Nova, na Av. Coronel Jorge Teixeira, bairro Residencial Felicidade, com inscrição cadastral, Lote 01 e 02, da Quadra 039, Setor 005, medindo 44.250m<sup>2</sup>, (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados)

**Art. 2º** - O Donatário ficara obrigado a:

I – Utilizar área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;

II – Apresentar para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de 01 (um) contado da lavratura da respectiva aprovação da Lei de Doação, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender as exigências legais pertinentes;

III – Iniciar as obras no prazo de 12 (doze) meses a partir da aprovação dos projetos e conclui-las no prazo de 03 (três) anos.

**Art. 3º:** A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicara resolução de pleno direito da doação, reverendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independente de qualquer indenização por parte da municipalidade, seja a que título for.

**Art. 4º** - Fica assegurado a prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé- RO, o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes para regularização como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão a conta do IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Rondônia.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especificamente, a Lei n.º 1.273 de setembro de 2013, Lei n.º 1.701, de 25 de novembro de 2016 e a Lei n.º 1.803, de 4 de dezembro de 2017.

Paço Municipal, 19 de outubro de 2018.

**Cornélio Duarte de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 200/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 22 de outubro de 2018.


Ao Sr. Presidente da  
Comissão Permanente de Justiça e Redação

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 064/2018**

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 064/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Beatriz Teló dos Santos  
Agente administrativo  
Setor – Legislativo

RECEBIDO  
EM:..... .. /..... /.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 201/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 22 de outubro de 2018.

Ao Sr. Presidente da  
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 064/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 064/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

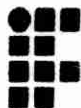
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos  
Agente administrativo  
Setor – Legislativo

**RECEBIDO**

EM:..... .. /..... /.....



**OFÍCIO Nº 857/2018/REIT - CGAB/REIT-IFRO**

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria  
**Cornélio D. de Carvalho**  
Prefeito  
Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO  
Av. São Paulo, 1940, bairro Cristo Rei  
78970-000 - São Miguel do Guaporé/RO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0163/GABINETE/2018 - Permuta de Terrenos**

Excelentíssimo Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº. 0163/GABINETE/2018, informamos que estamos de acordo com a proposta de permuta da área doada ao IFRO, sendo: área doada (atual) medindo 21.602 m<sup>2</sup> (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados) localizada no Bairro Cristo Rei (Setor 04 - Quadra 47) pela nova área medindo 44.250 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados) localizada à Av. Coronel Jorge Teixeira - Bairro Residencial Felicidade (Loteamento 005, Quadra 39, Lotes 01 e 02 – conforme croqui e documentos em anexo).

2. Destacamos que a aprovação e autorização de implantação do **Campus Avançado São Miguel do Guaporé**, conforme já nos foi informado na visita de vistoria da área, realizada pelo Engenheiro Edson Silva da Fonseca da Coordenação Geral de Infraestrutura e Inovação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica / Ministério da Educação, está condicionada à realização da permuta da área. A nova área possibilitará a implantação, bem como futuras ampliações da infra estrutura do Campus.

3. Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência a maior celeridade possível quanto aos trâmites necessários à efetiva sanção da lei de autorização da permuta em tela.

Atenciosamente,

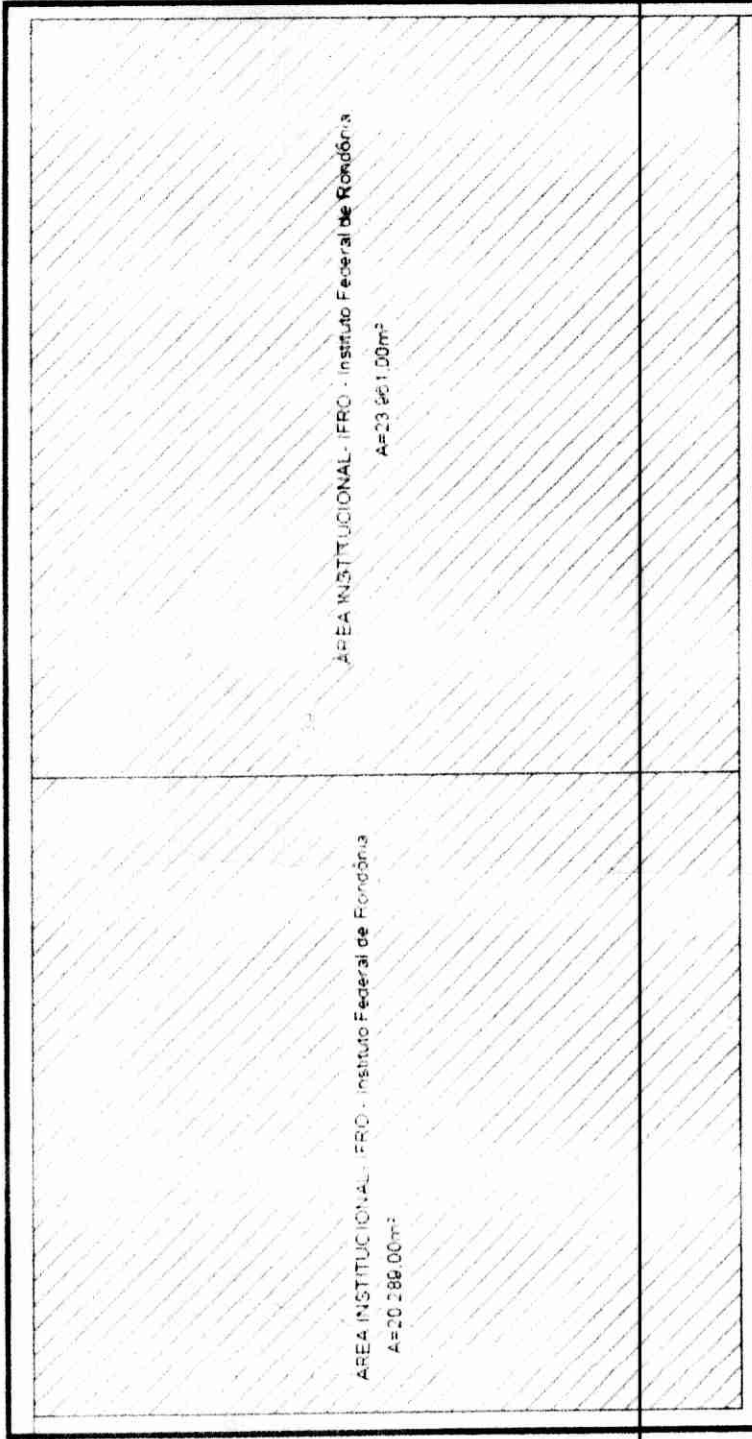
Documento assinado eletronicamente por **Uberlindo Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/09/2018, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354526** e o código CRC **210E135E**.

Sel nº 0354526

Área IFRO



1661	1646	1630	2456
1661	1646	1630	2456
1661	1646	1630	2456
1661	1646	1630	2456
1661	1646	1630	2456

1661	1646	1630	2491
1661	1646	1630	2476
1661	1646	1630	2461
1661	1646	1630	2446
1660	1646	1630	2431

1661	1646	1630	2416
1661	1646	1630	2401
1661	1646	1630	2386
1661	1646	1630	2371
1660	1646	1630	2356

JORGE TEIXEIRA

2415	1613	1597	1581	1565	1549	1533	1517	1501	1485	1469	1453	1437	1421	1405	2416	
2400																2401
2385																2386
2370																2371
2355	1614	1598	1582	1566	1550	1534	1518	1502	1486	1470	1454	1438	1422	1406	2356	

2415	1369	1373	1367	1341	1325	1309
2400						
2385						
2370						
2355	1380	1374	1358	1342	1326	1310

1. **GENERAL INFORMATION**  
 2. **PROJECT DESCRIPTION**  
 3. **SCOPE OF WORK**  
 4. **PROPOSED SCHEDULE**  
 5. **BUDGET ESTIMATE**  
 6. **RISK ASSESSMENT**  
 7. **CONCLUSION**



Item No.	Description	Quantity	Unit	Rate	Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

OBS: QUADRA 05: LOTE 11 = 2.086,85m² - AREA INSTITUCIONAL 01  
 QUADRA 07: LOTE 01 = 24.214,59m² - AREA INSTITUCIONAL 02  
 QUADRA 12: LOTE 11 = 1.597,94m² - AREA INSTITUCIONAL 03  
 QUADRA 18: LOTE 11 = 1.074,11m² - AREA INSTITUCIONAL 04  
 QUADRA 24: LOTE 22 = 753,59m² - AREA INSTITUCIONAL 05  
 QUADRA 39: LOTE 01 = 20.289,00m² - AREA INSTITUCIONAL - IFRQ  
 QUADRA 39: LOTE 02 = 23.961,00m² - AREA INSTITUCIONAL - IFRQ

RESUMO DAS QUADRAS					
N.A	AREA(m²)	PERIM (m)	N.A	AREA(m²)	PERIM(m)
01	7.061,48	383,43	21	11.400,00	500,00
02	8.560,02	440,85	22	11.400,00	500,00
03	7.200,00	360,00	23	11.400,00	500,00
04	5.575,76	333,00	24	7.236,30	575,76
05	5.086,85	324,83	25	11.400,00	500,00
06	7.200,00	360,00	26	11.400,00	500,00
07	24.214,59	648,87	27	11.400,00	500,00
08	4.500,00	270,00	28	11.400,00	500,00
09	4.500,00	270,00	29	8.920,90	421,39
10	4.500,00	270,00	30	11.400,00	500,00
11	4.500,00	270,00	31	11.400,00	500,00
12	4.597,94	316,88	32	11.400,00	500,00
13	7.200,00	360,00	33	11.400,00	500,00
14	7.200,00	360,00	34	1.665,85	176,54
15	7.200,00	360,00	35	1.354,87	201,81
16	7.200,00	360,00	36	5.100,00	290,00
17	7.200,00	360,00	37	5.100,00	290,00
18	4.074,11	307,95	38	5.100,00	290,00
19	11.400,00	500,00	39	42.130,08	890,00
20	11.400,00	500,00			



## PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 064/2018 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PÓLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de mudar a área anteriormente doada ao IFRO, uma vez que não atendia as necessidades locais.


Consabidamente, o Poder Público Federal passa por crises, que redundam na redução de repasses as instituição de ensino superior, entre elas a favorecida.

Desta forma, o desejo de construir em São Miguel já foi esquecido e agora ressuscitado pela força política atual, de modo que a instituição merece uma nova oportunidade para dar seguimento aos seus projetos em São Miguel.

Assim sendo, considerando que o Município tem a área e o projeto redundam em benefício social, não vemos óbice a que o projeto suba ao Plenário para apreciação e análise.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 25 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Neide Skalecki Gonçalves  
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/2018, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, TERRENO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO POLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

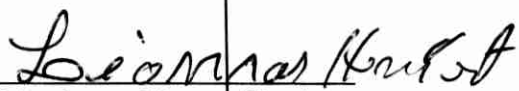
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente – **Adilson dos Santos**

  
\_\_\_\_\_  
Relator – **Sebastião Carneiro**

  
\_\_\_\_\_  
Membro – **Liomar Henkert**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/2018, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, TERRENO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO POLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

  
Presidente – Marco Antonio Ferreira

  
Relator – Celma Mezabarba

  
Membro – Liomar Henkert

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO  
ORDINÁRIA 36ª/18**

Em, 29/10/2018

<b>PROJETO DE LEI Nº 041/18</b>	<b>FAVORÁVEL</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>ADILSON DOS SANTOS</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>CELMA MESABARBA SILVA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>CLAUDIO FERMINO</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>ISMAEL CRISPIN DIAS</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>LEANDRO DO CARMO</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>LEO RODRIGUES</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>LIOMAR HENKERT</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>MARCO FERREIRA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>MARIA APAREDIDA DE LIMA</b> Emenda	FALTOU		
<b>PROJETO</b>			
<b>SEBASTIÃO CARNEIRO</b>			

<b>Emenda</b>			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>ZILIO SOARES</b>			
<b>Emenda</b>			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>Resultado final da emenda</b>			
<b>RESULTADO FINAL DO PROJETO</b>			

Projeto aprovado UNANIMIDADE

Projeto Rejeitado \_\_\_\_\_